



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 002/2019

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, usando de  
suas prerrogativas regimentais, com amparo no art. 51  
e §§ da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear uma Comissão Permanente de Licitação, para processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas apresentadas para a aquisição de materiais, execução de obras e serviços, bem como emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto.

**Parágrafo único.** A comissão, constituída por 03 (três) membros, não poderá se reunir e julgar as propostas com número inferior a este.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal fica assim constituída:

- I – Presidente: SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI**
- II – Secretária: CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE**
- III – Membro: NILTON SUAVES JÚNIOR**

**Art. 3º.** Nos impedimentos legais da Presidente, os trabalhos serão presididos pela Secretária e assim sucessivamente.

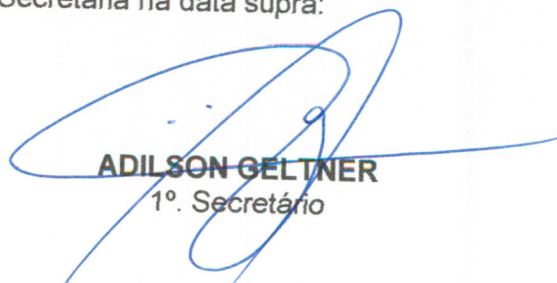
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2019.

  
**FLÁVIO CAETANO**  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

  
**ADILSON GELTNER**  
1º. Secretário

# Vila Valério

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA 002/2019

Publicação Nº 177682

PORTARIA N.º 002/2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais, com amparo no art. 51 e §§ da Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Permanente de Licitação, para processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e as propostas apresentadas para a aquisição de materiais, execução de obras e serviços, bem como emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto.

Parágrafo único. A comissão, constituída por 03 (três) membros, não poderá se reunir e julgar as propostas com número inferior a este.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal fica assim constituída:

I – Presidente: SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI

II – Secretária: CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE

III – Membro: NILTON SUAVES JÚNIOR

Art. 3º. Nos impedimentos legais da Presidente, os trabalhos serão presididos pela Secretária e assim sucessivamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO CAETANO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ADILSON GELTNER

1º. Secretário

### PORTARIA 003/2019

Publicação Nº 177683

PORTARIA N.º 003/2019

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Servidor desta Casa de Leis, Senhor EVANDO RAASCH, para atuar como PREGOEIRO da Câmara Municipal de Vila Valério no vigente exercício.

Art. 2º. Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, os seguintes Servidores:

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE

SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI

NILTON SUAVES JUNIOR

Art. 3º. Na impossibilidade de atuação do Pregoeiro nomeado no Art. 1º, os três primeiros que compõem a Equipe de Apoio, descrita no Art. 2º, poderão atuar como Pregoeiros Substitutos.

Art. 4º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 02 de janeiro de 2019.

FLÁVIO CAETANO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ADILSON GELTNER

1º. Secretário